DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 22 de Maio de 2023 - Edição nº 1149

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023: "Aquisição de materiais para construção diversificada, de forma parcelada, destinado a Prefeitura."

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023: "Aquisição de material de limpeza e higiene de forma parcelada para manutenção de varios setores das Secretarias Municipais deste Municipio."

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023: "Para que o Executivo municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do primeiro Quadrimestre de 2023."

- DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 042/2023: "Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências."

- PARECER - Comissão Especial de Avaliação.

- CONTRATO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

- CONTRATO Nº 128/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

- CONTRATO Nº 129/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

- CONTRATO Nº 130/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2B44D3F52D-C4B629B861-B9F2AC3205-30F0FD4793

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto a aquisição de materiais para construção diversificada, de forma parcelada, destinado a Prefeitura. As propostas serão acolhidas com início no dia 23/05/2023 às 08:30 horas, até ás 08:30 horas do dia 01/06/2023. As propostas recebidas e início da sessão de disputa de preços serão abertas às 09:00 horas do dia 01/06/2023. OS Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, acessível em www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará disponível endereço eletrônico https://ipupiara.ba.gov.br. Em Ipupiara – Bahia, 19 de maio de 2023. Iara Novais Santos - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza e higiene de forma parcelada para manutenção de varios setores das Secretarias Municipais deste Municipio. As propostas serão acolhidas com início no dia 23/05/2023 às 10:30 horas, até ás 10:30 horas do dia 01/06/2023. As propostas recebidas e início da sessão de disputa de preços serão abertas às 11:00 horas do dia 01/06/2023. OS Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, acessível em www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará disponível endereço eletrônico https://ipupiara.ba.gov.br. Em Ipupiara – Bahia, 19 de maio de 2023. Iara Novais Santos - Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Ipupiara, Estado da Bahia, convoca para a audiência pública prevista no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no próximo dia 30 do mês em curso, (terça-feira), com início às 08:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para que o Executivo municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do primeiro Quadrimestre de 2023.

O atendimento à disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Orçamento e Finanças, constituída na forma regimental.

Ipupiara-Ba, em 22 de maio de 2023.

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2023.05.22 16:33:11 -03'00'

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 042/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 265/2021, que instituiu o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso na Universidade aos Servidores Municipais e à dependentes, e,

Considerando o Parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação, após análise da documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:

Art. 1º - Concede ajuda de custo aos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades, no percentual de 50%. Os Benefícios dos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelos respectivos alunos à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam concedidos os benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de maio de 2023, em conformidade com o Requerimento de Apoio e Incentivo ao Ingresso na Universidade:

Ord	Nome do Cursista	Servidor / Dependente	Nome do Beneficiário	Servidor / Dependente
01	Vanessa Sousa Martins	Servidora	Vanessa Sousa Martins	Servidora

Art. 2º - O beneficiário deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Sede da Secretaria Municipal de Educação para cumprimento das formalidades legais, sob pena de revogação do benefício.

Art. 3º - A concessão de ajuda de custo será renovada, a cada semestre, obedecidos os requisitos desta lei.

Art. 4º - O benefício poderá ser suspenso ou revogado definitivamente, observado os dispositivos da Lei Municipal 265/2021.

Art. 5º - Os Benefícios dos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelos respectivos alunos à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam suspensos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de maio de 2023 (Art. 15º da Lei Municipal 265/2021):

Ord	Nome do Cursista	Servidor / Dependente	Nome do Beneficiário	Servidor / Dependente
01	Ana Janaina Santos de Araújo Queiroz	Servidora	Ana Janaina Santos de Araújo Queiroz	Servidora
02	Patrícia Alves Santos Costa	Servidora	Patrícia Alves Santos Costa	Servidora

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2023.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

Comissão Especial de Avaliação

PARECER

A Comissão Especial de Avaliação, constituída por meio Decreto n°088/2021 de 23 de julho de 2021, para fins de análise e deferimento dos pedidos da ajuda de custo previsto na Lei nº 265/2021, após a análise da documentação apresentada pela cursista (conforme tabela abaixo), no qual requer o deferimento do benefício de ajuda de custo graduação do curso (conforme tabela abaixo), junto a Instituição de Ensino Superior (conforme tabela abaixo), com previsão de início e conclusão do curso (conforme tabela abaixo), respectivamente nesta ordem, verificou-se que a mesma apresentou a documentação exigida pelo art. 3º da Lei acima mencionada; não se enquadrando em nenhuma das hipóteses impeditivas ao recebimento da ajuda de custo previstas no art. 7º da Lei 265/2021.

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da Universidade /Faculdade	Vínculo	Previsão Inicio do Curso	Previsão Conclusão do Curso
01	Vanessa Sousa Martins	Segunda Lic. em Vanessa	UNIASSELVI	Servidora	05/2023	01/ 2024

Assim, esta Comissão Especial de Avaliação, após debates, por unanimidade, manifesta favorável a concessão da ajuda de custo ao requerente (listado na tabela acima), no percentual de 50%, após análise das condições financeiras da mesma, comprovadas pela documentação comprobatória, apresentada pela mesma.

Por oportuno, registra-se a manutenção da concessão de ajuda de custo será renovada, a cada semestre, obedecidos os requisitos do Art. 14 da nº 265/2021, e observado o quanto determinado no art. 15 da lei retro mencionada, que dispõe sobre causas de perda da ajuda de custo.

Os Benefícios dos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelos respectivos alunos à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam suspensos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de maio de 2023 (Art. 15º da Lei Municipal 265/2021):

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da Universidade /Faculdade	Vínculo	Previsão Inicio do Curso	Previsão Conclusão do Curso
01	Ana Janaina Santos de Araújo Queiroz	Licenciatura em Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027
02	Patrícia Alves Santos Costa	Licenciatura em Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027

Assim, esta Comissão Especial de Avaliação, após debates, por unanimidade, manifesta favorável a suspensão da ajuda de custo ao requerente (listado na tabela acima), no percentual de 50%, após análise das condições financeiras do mesmo, comprovadas pela documentação comprobatória, mediante atestado de cancelamento de matricula apresentado pela mesma.

Ipupiara, 18/05/2023.

AGEU QUEIROZ SILVA SODRE

WELLINGTON BESSA SANTOS

JURANDY ALCANTARA DE FIGUEREDO FILHO

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Processo Administrativo n° 12/2023

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS Nº 127/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA E A EMPRESA LAUSIMAR ROSA TRAJANO DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **LAUSIMAR ROSA TRAJANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n° 14.084.598/0001-59 com sede na Rua Miguel Calmon, nº13, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pela Sra. Lausimar Rosa Trajano da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 06.609.750-92 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 765.175.275-91, residente domiciliada na Rua Jose leite da Silva, nº 24, casa, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, doravante denominado **CONTRATATA,** tendo em vista o que consta no Processo nº PERP Nº 12/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de corrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições aseguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a aquisição de cartucho de impressoras e serviços de manutenção de impressoras, computadores, projetores e notebook, de forma parcelada, para manutenção de vários setores das Sec. Municipais deste Município. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇAO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ALCOOL ISOPROPILICO DE 1 LITRO	LT	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
2	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM 2612A 2K MONOCRON	UND	30	R$ 46,57	R$ 1.397,10
3	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM 435ª	UND	25	R$ 30,00	R$ 750,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

4	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM TN1000/TN1060/TN1075 1K BY	UND	30	R$ 30,00	R$ 900,00
5	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM TN2340/TN2370	UND	80	R$ 26,16	R$ 2.093,33
6	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM TN880/TN3470/TN3472 12K MO	UND	100	R$ 47,00	R$ 3.151,00
7	PAPEL SULFITE DIVERSAS CORES A4 75G 500 FLS CX C/10	CX	60	R$ 220,00	R$ 2.413,33
8	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM 436-A 2K	UND	25	R$ 31,57	R$ 262,00
	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM 285-A 2K	UND	25	R$ 55,13	R$1.378,25
	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM 278-A 2K	UND	25	R$52,83	R$1.320,75
	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM TN660	UND	40	R$32,296	R$ 1.371,85
TOTAL LOTE 01					R$ 29.000,00

LOTE 02 - SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇAO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PROJETORES E NOTBOOK	UND	150	R$ 166,00	R$24.900,00
TOTAL LOTE 02					R$ 24.900,00
TOTAL LOTE 01 E 02					R$ 53.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com iníco na data de 18/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na formado art.57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2021 - Manutenção do Ensino Infantil.
Fonte: 1500.1001
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Fonte: 1569.0000
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Fonte:1569.0000
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,
Fonte:1500.1001
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte:1500.1002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Família;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Básica - PAB;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 1660.0000
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

Referência, anexo aoEdital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.14. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.14.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme ocaso:

1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.17.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.18. É vedado àCONTRATADA:

1.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operaçãofinanceira;

1.18.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e de mais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.24. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipupiara - Bahia, em 18 de Maio de 2023.

MUNICIPIO DE IPUPIARA
CNPJ:13.798.384/0001-81
Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

LAUSIMAR ROSA TRAJANO DA SILVA
CNPJ sob n° 14.084.598/0001-59
Sr. Lausimar Rosa Trajano da Silva
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 128/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/20223
Processo Administrativo n° 11/2023

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 128/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; E A EMPRESA IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, maior brasileiro, agente político, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, e figura neste ato como cooparticipantes **O FUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 12.211.436/0001-09, neste ato representado por seu gestor, designado pelo Decreto nº 03/2021 de 04 de janeiro de 2021, o Sr. Antonio Sodre Figueiredo, maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 471.583.955-53 e da cédula de identidade nº 04.908.669-30 expedido por SSP/BA, com endereço residencial à Avenida Marechal Castelo Branco, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no Diario Oficial da Uniao de 28 de abril de 2023, processo administrativo nº 11/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, , inscrito no CNPJ sob n° 36.685.847/0001-02, Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, terreo, Centro, Cep.:44.900-000 – Irece - Bahia, neste ato representado pelo Sra. Betânia Barreto dos Santos, brasileira, portadora da RG nº 07.638.565-50 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 961.652.005-91, residente domiciliada na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, terreo, Centro, Cep.:44.900-000 – Irece - Bahia, doravante denominado **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara-Ba, com entrega de forma parcelada.

Objeto da contratação:

LOTE 04 - MATERIAIS PARA AS UNIDADES FAMILIAR DE SAUDE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT 100 UNIDADES	PACOTE	25	ESTILO	R$ 6,71	R$ 167,75
2	AGULHA 30 X 0,8MM C/100UNIDADES	CAIXA	25	MEDIX BRASIL	R$ 9,48	R$ 237,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

3	AGULHA 40 X 1,2 MM C/100 UNIDADES	CAIXA	5	MEDIX BRASIL	R$ 9,80	R$ 49,00
4	ALGODÃO ROLO 500 G	UNIDADE	25	NATHY	R$ 18,31	R$ 457,75
5	ALMOTOLIA 500 ML	UNIDADE	12	J. PROLAB	R$ 4,72	R$ 56,64
6	ALMOTOLIAS 250 ML	UNIDADE	60	J. PROLAB	R$ 3,20	R$ 192,00
7	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESFIGMOMANOMETRÔ)	UNIDADE	30	PREMIUM	R$ 68,62	R$ 2.058,60
8	ATADURA, CREPON, DIMENSOES 10CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEIDNDO 4,50 ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO. EMBALAGEM C/12 UNIDADES	Peças	100	BIOTEXTIL	R$ 1,37	R$ 137,00
9	ATADURA, CREPON, DIMENSOES 12CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEIDNDO 4,50 ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO. EMBALAGEM C/12 UNIDADES	Peças	100	BIOTEXTIL	R$ 1,14	R$ 114,00
10	ATADURA, CREPON, DIMENSOES 15CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEIDNDO 4,50 ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO. EMBALAGEM C/12 UNIDADES	Peças	150	BIOTEXTIL	R$ 1,77	R$ 265,50
11	ATADURA, CREPON, DIMENSOES 20CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEIDNDO 4,50 ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO. EMBALAGEM C/12 UNIDADES	Peças	150	BIOTEXTIL	R$ 2,28	R$ 342,00
12	AVENTAL USO HOSPITALAR DESCARTÁVEL 30GR , COR BRANCO, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA,	Pacotes	150	ECOMAX	R$ 22,78	R$ 3.417,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, GOLA RENTE QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUARIOS COM MANGAS CURTAS, PACOTE COM 10 UNIDADES					
13	AVENTAL USO HOSPITALAR DESCARTÁVEL 40GR , COR BRANCO, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA, COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, GOLA RENTE QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUARIOS COM MANGAS CURTAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	300	ECOMAX	R$ 24,10	R$ 7.230,00
14	BANDEJA DE CURATIVO	UNIDADE	8	FAMI-ITA	R$ 39,55	R$ 316,40
15	CABO PARA BISTURI N. 04 E N. 03	UNIDADE	4	ABC	R$ 20,24	R$ 80,96
16	CAIXA COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 20L	UNIDADE	100	DESCARBOX	R$ 8,57	R$ 857,00
17	CAIXA DE MASCARA KN95 CX.10 UNID.	UNIDADE	50	ECOMAX	R$ 1,29	R$ 64,50
18	CAIXA MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO 50UNID./CX	UNIDADE	100	NEVE	R$ 9,20	R$ 920,00
19	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DOS IMUNOBIOLÓGICOS 15L	UNIDADE	3	COLEMAN/TERMON	R$ 374,56	R$ 1.123,68
20	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22 C/ 100	UNIDADE	50	MEDIX BRASIL	R$ 0,81	R$ 40,50
21	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA PCT/500 UNIDADES 7.5 CM X 7.5 CM 11 FIOS CM1	PACOTE	300	ECOMAX	R$ 22,37	R$ 6.711,00
22	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA PCT/500 UNIDADES 7.5 CM X 7.5 CM 13 FIOS CM2	PACOTE	100	ECOMAX	R$ 26,39	R$ 2.639,00
23	ESCOVA (EXPURGO)	UNIDADE	10	RIOQUIMICA	R$	R$

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	UNIDADES				3,84	38,40
24	ESCOVA ENDOCERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	6	KOLPLAST	R$ 30,95	R$ 185,70
25	ESPARADRAPO 10CM X 4.5 METROS C/ 24UNID.	UNIDADE	15	ADPELE/MISSNER	R$ 13,61	R$ 204,15
26	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	6	ESTILO	R$ 12,17	R$ 73,02
27	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 A.G. CM 1/2CIRC.CORPO CIL. ROBUSTO 24 UNIDADES	CAIXA	3	TECHNOFIO	R$ 41,50	R$ 124,50
28	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS UNIDADE.	UNIDADE	20	POLITAPE/MASTERFIX	R$ 5,57	R$ 111,40
29	FITA MICROPORE 10 CM X 4.5 M C/12 UNIDADES	UNIDADE	30	ADPELE/MISSNER	R$ 8,66	R$ 259,80
30	FITA PARA GLICOSÍMETRO ONE CALL PLUS C/ 50 UNID	UNIDADE	200	ON CALL	R$ 0,66	R$ 132,00
31	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO (INDICADOR QUÍMICO TST BROWNE CLASSE 6 C/ 25 UNIDADES	UNIDADE	6	CRISTOFOLI	R$ 19,61	R$ 117,66
32	GELO RECICLAVEL 200ML	UNIDADE	12	TERMOGEL	R$ 23,35	R$ 280,20
33	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UNIDADE	10	ON CALL	R$ 54,31	R$ 543,10
34	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIÔMETRO)	UNIDADE	2	SORRI BAURU	R$ 342,42	R$ 684,84
35	LÂMINA DE BISTURI N° 24 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	5	MEDIX BRASIL	R$ 30,99	R$ 154,95
36	LÂMINA VIDRO N MICROSC.(26X76)MM BORD FOSCA ARESTA LAPIDADA C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	300	PRECISION	R$ 8,26	R$ 2.478,00
37	LÂMINAS DE BISTURI N° 15 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	10	MEDIX BRASIL	R$ 30,90	R$ 309,00
38	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G C/ 100 UNIDADES	CAIXA	10	DESCARPACK	R$ 0,23	R$ 2,30
39	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 50X50 CX C/ 10 ROLOS	Pacotes	100	JOPPEL	R$ 66,87	R$ 6.687,00
40	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 50X70 CX C/ 10 ROLOS	Pacotes	40	JOPPEL	R$ 81,72	R$ 3.268,80
41	LINDOCAÍNA GEL	UNIDADE	30	PHARLAB	R$ 3,66	R$ 109,80

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

42	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL C/ 50 UNIDADES Nº7.0	CAIXA	50	MEDIX BRASIL	R$ 71,31	R$ 3.565,50
43	LUVA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES C/10 CAIXAS M	CAIXA	5	MEDIX BRASIL	R$ 18,96	R$ 94,80
44	LUVA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES C/10 CAIXAS P	CAIXA	10	MEDIX BRASIL	R$ 18,96	R$ 189,60
45	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO E CHICOTE ADULTO KIT	UNIDADE	8	PROTEC	R$ 10,55	R$ 84,40
46	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO E CHICOTE INFANTIL KIT	UNIDADE	10	PROTEC	R$ 10,55	R$ 105,50
47	ÓCULOS PROTETORES DE ACRÍLICO. UNIDADES	UNIDADE	10	PREVEN	R$ 7,25	R$ 72,50
48	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CMX 100MT	UNIDADE	8	ESTERILCARE	R$ 65,71	R$ 525,68
49	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CMX 100MT	UNIDADE	8	ESTERILCARE	R$ 98,58	R$ 788,64
50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30CMX 100MT	UNIDADE	40	ESTERILCARE	R$ 131,45	R$ 5.258,00
51	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40CMX 100MT	UNIDADE	35	ESTERILCARE	R$ 175,26	R$ 6.134,10
52	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADE	6	ABC	R$ 24,16	R$ 144,96
53	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	UNIDADE	6	ABC	R$ 22,20	R$ 133,20
54	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UNIDADE	6	ABC	R$ 46,18	R$ 277,08
55	POMADA NEOMICINA	UNIDADE	100	BELFAC	R$ 5,14	R$ 514,00
56	POMADA SAF GEL	UNIDADE	100	CANVATEC	R$ 30,00	R$ 3.000,00
57	PORTA AGULHA DERF 12 CM SEM VÍDEA	UNIDADE	6	ABC	R$ 57,20	R$ 343,20
58	PORTA LAMINA PARA 3 LAMINAS C/ 100 UNIDADES	Pacotes	50	J.PROLAB	R$ 45,29	R$ 2.264,50
59	SCALP N° 23 C/ 100UNIDADES	UNIDADE	100	MEDIX BRASIL	R$ 30,12	R$ 3.012,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	UNIDADE	200	SR	R$ 68,93	R$ 13.786,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

61	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	UNIDADE	200	SR	R$ 28,26	R$ 5.652,00
62	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	UNIDADE	200	SR	R$ 47,10	R$ 9.420,00
63	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ 100 UNIDADES (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4.5 MM	UNIDADE	100	SR	R$ 26,99	R$ 2.699,00
64	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	UNIDADE	100	SR	R$ 26,03	R$ 2.603,00
65	OXIMETRO DE PULSO	UNIDADE	6	MEDICLIN	R$ 117,57	R$ 705,42
66	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS (FOLEY) N° 16 C/ 10 UNID.	UNIDADE	40	MEDIX BRASIL	R$ 3,02	R$ 120,80
67	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS (FOLEY) N° 18 C/ 10 UNID.	UNIDADE	30	MEDIX BRASIL	R$ 3,02	R$ 90,60
68	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA	UNIDADE	3	J.PROLAB	R$ 79,94	R$ 239,82
69	TERMÔMETRO DIGITAL UNIDADES	UNIDADE	10	G TECH	R$ 11,10	R$ 111,00
70	TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 12 CM	UNIDADE	6	ABC	R$ 31,30	R$ 187,80
71	TOUCAS DESCARTÁVEIS PCT, 100 UNIDADES	UNIDADE	100	ECOMAX	R$ 8,35	R$ 835,00
TOTAL						**R$ 106.200,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, 18/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até olimite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total de R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2002 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Fonte: 1500.1002
Fonte: 1600.0000
Ação: 10.302.0085 - 2023 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Fonte: 1600.0000
Ação: 10.302.0085 - 2051 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Fonte: 1621.0000
Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

11.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos-Ba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ipupiara – Bahia, em 18 de maio de 2023.

_____

MUNICIPIO DE IPUPIARA
CNPJ: 13.798.384/0001-81
Sr. Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.211.436/0001-09
Sr. Antônio Sodré Fiqueiredo
Secretário Municipal de Saúde

_____

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 36.685.847/0001-02
Betânia Barreto dos Santos
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/20223
Processo Administrativo n° 11/2023

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 129/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; E A EMPRESA BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, maior brasileiro, agente político, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, e figura neste ato como cooparticipantes **O FUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 12.211.436/0001-09, neste ato representado por seu gestor, designado pelo Decreto nº 03/2021 de 04 de janeiro de 2021, o Sr. Antonio Sodre Figueiredo, maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 471.583.955-53 e da cédula de identidade nº 04.908.669-30 expedido por SSP/BA, com endereço residencial à Avenida Marechal Castelo Branco, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no Diario Oficial da Uniao de 28 de abril de 2023, processo administrativo nº 11/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, Nº 287, Galpão A, Bairro: Caiçara, Cep 46.430-000, Município de Quanambi - Bahia, neste ato representado pela Sra. Suzy Araujo Silva, nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1967, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 675.782.685-20, Carteira de Identidade nº 0232634157, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, nº59, Bairro: São Gotardo, no município de Bom Jesus Da Lapa-Ba, CEP 47600-000, Brasil. doravante denominado **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara-Ba, com entrega de forma parcelada.

Objeto da contratação:

LOTE 02 - DEMAIS MATERIAIS HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU 192						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100	PACOTE	25	THEOTO	R$ 5,07	R$ 126,75

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	UNIDADES					
2	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), 10 VOLUMES, FRASCO DE 1 LITRO	FRANCO	50	RIOQUIMICA	R$ 5,83	R$ 291,50
3	AGULHA ANESTÉSICA RAQUI ESPINHAL, DE AÇO INOX, 22G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	CAIXA	3	PROCARE	R$ 111,51	R$ 334,53
4	AGULHA HIPODÉRMICA13 x 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CAIXA	20	MEDIX	R$ 9,99	R$ 199,80
5	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CAIXA	20	MEDIX	R$ 9,99	R$ 199,80
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CAIXA	100	MEDIX	R$ 9,99	R$ 999,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CAIXA	100	MEDIX	R$ 9,99	R$ 999,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CAIXA	50	MEDIX	R$ 9,99	R$ 499,50
9	ÁLCOOL EM GEL A 70° INPM	UNIDADE	15	ALCOOLMAX	R$ 5,11	R$ 76,65
10	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	500	JD	R$ 5,66	R$ 2.830,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO A 92,8º INPM, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	25	PROLINK	R$ 7,79	R$ 194,75
12	ALICATE CORTADOR DE ANEL	UNIDADE	2	MD	R$ 142,78	R$ 285,56
13	ALMOTOLIA COR ÂMBAR 250 ML, UNIDADE	UNIDADE	25	J. PROLAB	R$ 2,63	R$ 65,75
14	ALMOTOLIA COR ÂMBAR 500 ML, UNIDADE	UNIDADE	25	J. PROLAB	R$ 4,01	R$ 100,25
15	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO, UNIDADE	UNIDADE	6	FOYOMED	R$ 132,71	R$ 796,26
16	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL, UNIDADE	UNIDADE	6	FOYOMED	R$ 132,71	R$ 796,26
17	AMBU REANIMADOR MANUAL NEONATAL, UNIDADE	UNIDADE	6	FOYOMED	R$ 132,71	R$ 796,26
18	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	35	NATHY	R$ 14,75	R$ 516,25

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

19	APARELHO DE BARBEAR	UNIDADE	10	BIC	R$ 0,83	R$ 8,30
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	UNIDADE	2	NEVONI	R$ 319,67	R$ 639,34
21	ASPIRADOR DE VIAS AÉREAS, UNIDADE	UNIDADE	2	NEVONI	R$ 319,67	R$ 639,34
22	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM X 1 M, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	10	ORTOM	R$ 8,12	R$ 81,20
23	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,20 M, 9 FIOS/CM2, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	ECOMAX	R$ 6,82	R$ 682,00
24	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,20 M, 9 FIOS/CM2, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	80	ECOMAX	R$ 10,22	R$ 817,60
25	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,20 M, 9 FIOS/CM2, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	50	ECOMAX	R$ 13,63	R$ 681,50
26	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, 10 CM DE LARGURA, UNIDADE	UNIDADE	80	ORTOM	R$ 2,08	R$ 166,40
27	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM DE LARGURA, UNIDADE	UNIDADE	80	ORTOM	R$ 4,28	R$ 342,40
28	AVENTAL DE PROCEDIMENTO COM MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	150	ECOMAX	R$ 11,80	R$ 1.770,00
29	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, UNIDADE	UNIDADE	2	WELMY	R$ 886,24	R$ 1.772,48
30	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 2.000 ML, UNIDADE	UNIDADE	150	LABOR IMPORT	R$ 3,72	R$ 558,00
31	BOLSA PARA RESGATE TIPO SAMU-192	UNIDADE	3	GENEREALMED	R$ 243,46	R$ 730,38
32	BOLSA PARA MEDICAMENTOS TIPO SAMU-192	UNIDADE	3	GENEREALMED	R$ 243,46	R$ 730,38
33	CABO PARA ELETRODO ECG 12 DERIVAÇÕES	UNIDADE	6	ECAFIX	R$ 556,96	R$ 3.341,76
34	CABO SENSOR DE DEDO ADULTO PARA	UNIDADE	3	MINDRAY	R$ 293,82	R$ 881,46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	MONITORES					
35	CABO SENSOR DE DEDO INFANTIL PARA MONITORES	UNIDADE	3	MINDRAY	R$ 293,82	R$ 881,46
36	CABO TESTE PARA DESFIBRILADOR	UNIDADE	3	MINDRAY	R$ 470,82	R$ 1.412,46
37	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	3	CDS	R$ 504,13	R$ 1.512,39
38	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 7 LITROS, DE PAPELÃO, UNIDADE	UNIDADE	100	GRANDESC	R$ 4,05	R$ 405,00
39	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS, DE PAPELÃO, UNIDADE	UNIDADE	150	LUVIX	R$ 6,22	R$ 933,00
40	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 20 LITROS, DE PAPELÃO, UNIDADE	UNIDADE	20	GRANDESC	R$ 7,27	R$ 145,40
41	CAIXA TÉRMICA	UNIDADE	6	MOR S.A	R$ 68,40	R$ 410,40
42	CÂNULA DE GUEDEL DE KIT DE Nº 0 A 6	KIT	10	HEADSTAR	R$ 32,38	R$ 323,80
43	CAMPO CIRÚRGICO 45X50 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	ECOMAX	R$ 50,74	R$ 2.537,00
44	CATÉTER INTRAVENOSO 14G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	150	HARSORIA	R$ 1,03	R$ 154,50
45	CATÉTER INTRAVENOSO 16G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	300	HARSORIA	R$ 0,71	R$ 213,00
46	CATÉTER INTRAVENOSO 18G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	500	HARSORIA	R$ 0,67	R$ 335,00
47	CATÉTER INTRAVENOSO 20G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	200	HARSORIA	R$ 0,72	R$ 144,00
48	CATÉTER INTRAVENOSO 22G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	200	HARSORIA	R$ 0,74	R$ 148,00
49	CATÉTER INTRAVENOSO 24G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	200	HARSORIA	R$ 0,79	R$ 158,00
50	CATÉTER NASAL	UNIDADE	300	MARK MED	R$	R$

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	PARA OXIGENOTERAPIA N° 06				0,90	270,00
51	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	300	BIOBASE	R$ 0,98	R$ 294,00
52	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	200	FOYOMED	R$ 2,67	R$ 534,00
53	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, NEO-NATAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	100	FOYOMED	R$ 2,91	R$ 291,00
54	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	300	KOLPLAST	R$ 0,59	R$ 177,00
55	CINTO-ARANHA PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	3	ROMED	R$ 64,86	R$ 194,58
56	CIRCUITO COMPLETO DE TRAQUEIAS PARA VENTILADOR PULMONAR ADULTO/INFANTIL	UNIDADE	1	ROMED	R$ 564,03	R$ 564,03
57	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM PP, UNIDADE	UNIDADE	20	MSO	R$ 16,63	R$ 332,60
58	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM P, UNIDADE	UNIDADE	10	MSO	R$ 16,63	R$ 166,30
59	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM M, UNIDADE	UNIDADE	10	ORTOFEX	R$ 19,32	R$ 193,20
60	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM G, UNIDADE	UNIDADE	10	MSO	R$ 23,56	R$ 235,60
61	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	10	MARK MED	R$ 0,59	R$ 5,90
62	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	1.500	VITAL GOLD	R$ 0,91	R$ 1.365,00
63	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO PP	UNIDADE	10	ORTOFEX	R$ 12,31	R$ 123,10
64	COLAR CERVICAL DE POLIETILEO P	UNIDADE	10	ORTOFEX	R$ 12,31	R$ 123,10

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

65	COMPRESSAS CIRUGICAS13 F ESTÉRIL PACOTE COM 25 UINDADES	PACOTE	150	ECOMAX	R$ 1,42	R$ 213,00
66	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO M	UNIDADE	10	ORTOFEX	R$ 12,31	R$ 123,10
67	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO G	UNIDADE	10	ORTOFEX	R$ 12,31	R$ 123,10
68	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO, FRASCO DE 5 LITROS	FRASCO	80	PROLINK	R$ 8,69	R$ 695,20
69	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE, SOLUÇAO A 2%, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	100	RIOQUIMICA	R$ 18,31	R$ 1.831,00
70	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA TÓPICO, SOLUÇÃO A 1%, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	50	RIOQUIMICA	R$ 11,87	R$ 593,50
71	DISPOSITIVO DE DRENO MEDIASTINAL 2000 ML	UNIDADE	5	C. BRASIL	R$ 49,29	R$ 246,45
72	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 14	UNIDADE	10	C. BRASIL	R$ 3,59	R$ 35,90
73	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 18	UNIDADE	10	C. BRASIL	R$ 4,46	R$ 44,60
74	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 30	UNIDADE	10	C. BRASIL	R$ 4,46	R$ 44,60
75	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 32	UNIDADE	10	C. BRASIL	R$ 6,41	R$ 64,10
76	ELETRODO PRÉ-CORDIAL PARA E.C.G. , UNIDADE	UNIDADE	100	EPEX INDUSTRIA	R$ 19,00	R$ 1.900,00
77	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MACROGOTAS,** ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	10.000	ABL	R$ 0,44	R$ 4.400,00
78	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MICROGOTAS,** ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	600	LABOR IMPORT	R$ 1,49	R$ 894,00
79	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MACROGOTAS, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL,** DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	100	LABOR IMPORT	R$ 4,79	R$ 479,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

80	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MICROGOTAS, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL,** DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	100	EMBRAMED	R$ 7,68	R$ 768,00
81	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	50	LABOR IMPORT	R$ 1,63	R$ 81,50
82	EQIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE ESTERIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	LABOR IMPORT	R$ 3,82	R$ 191,00
83	BOLSA COLETORA PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA ESTERIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	JP INDUSTRIA	R$ 21,33	R$ 1.066,50
84	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 19G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	200	LABOR IMPORT	R$ 0,24	R$ 48,00
85	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 21G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	1.000	LABOR IMPORT	R$ 0,30	R$ 300,00
86	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 23G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	2.000	LABOR IMPORT	R$ 0,22	R$ 440,00
87	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 25G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	100	LABOR IMPORT	R$ 0,30	R$ 30,00
88	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 27G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	100	LABOR IMPORT	R$ 0,30	R$ 30,00
89	ESFINGOMANÔMETRO DE BRAÇO, ADULTO, UNIDADE	UNIDADE	50	ACCUMED	R$ 62,36	R$ 3.118,00
90	ESFINGOMANÔMETRO DE BRAÇO, INFANTIL, UNIDADE	UNIDADE	50	PREMIUM	R$ 61,09	R$ 3.054,50
91	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M, UNIDADE	UNIDADE	300	CREMER	R$ 9,39	R$ 2.817,00
92	ESTETOSCÓPIO ADULTO, UNIDADE	UNIDADE	50	PREMIUM	R$ 13,06	R$ 653,00
93	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	50	PREMIUM	R$	R$

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	INFANTIL, UNIDADE				14,24	712,00
94	ÉTER DIETÍLICO DILUÍDO, SOLUÇÃO ALCÓOLICA A 35%, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	12	VIC PHARMA	R$ 36,10	R$ 433,20
95	ÁLCCOL IODADO DILUÍDO FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	30	VIC PHARMA	R$ 18,96	R$ 568,80
96	EXTENSOR DE SILICONE PARA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, UNIDADE	UNIDADE	100	FOYOMED	R$ 12,98	R$ 1.298,00
97	FAIXA DE ESMARCH 15 CMM	UNIDADE	3	C. BRASIL	R$ 35,79	R$ 107,37
98	FIO DE SUTURA NYLON 0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 4 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	300	ATRAMAT	R$ 3,15	R$ 945,00
99	FIO DE SUTURA NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	300	SHALON	R$ 2,42	R$ 726,00
100	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	600	SHALON	R$ 2,42	R$ 1.452,00
101	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 3 CM,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	600	ATRAMATE	R$ 3,15	R$ 1.890,00
102	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA DE 2,5 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	300	SHALON	R$ 4,80	R$ 1.440,00
103	FITA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	UNIDADE	30	MEDIX	R$ 26,95	R$ 808,50
104	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UNIDADE	6	ORTOFEX	R$ 5,83	R$ 34,98
105	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	300	SHALON	R$ 1,92	R$ 576,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	UNIDADE					
106	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	300	SHALON	R$ 4,55	R$ 1.365,00
107	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	500	SHALON	R$ 4,55	R$ 2.275,00
108	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	300	SHALON	R$ 4,55	R$ 1.365,00
109	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	300	SHALON	R$ 4,55	R$ 1.365,00
110	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0, COM AGULHA DE 3 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	500	SHALON	R$ 5,02	R$ 2.510,00
111	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	300	SHALON	R$ 4,55	R$ 1.365,00
112	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	300	SHALON	R$ 4,55	R$ 1.365,00
113	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	300	SHALON	R$ 4,55	R$ 1.365,00
114	FITA MICROPORE BRANCA, 10 CM X 4,5 M, UNIDADE	UNIDADE	200	CREMER	R$ 10,68	R$ 2.136,00
115	FITA PARA AUTOCLAVE, UNIDADE	UNIDADE	10	SS PLUS	R$ 4,64	R$ 46,40
116	FORMALDEÍDO PURO (FORMOL), FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	5	FACILIMPE	R$ 9,72	R$ 48,60
117	FRALDA	UNIDADE	50	BIGFRAL	R$	R$

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G				3,71	185,50
118	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL	UNIDADE	50	LIPPY BABY	R$ 0,44	R$ 22,00
119	FRALDA DESCARTÁVEL NEONATAL	UNIDADE	50	PAMPERS	R$ 1,59	R$ 79,50
120	FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRAÇÃO	UNIDADE	6	UNITEC	R$ 185,11	R$ 1.110,66
121	GARROTE/TUBO DE LÁTEX AMARELO PARA PUNÇÃO VENOSA, 15 METROS DE COMPRIMENTO, UNIDADE	PACOTE	10	C. BRASIL	R$ 23,98	R$ 239,80
122	GAZE COMPRESSA, ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	500	ECOMAX	R$ 0,55	R$ 275,00
123	GAZE COMPRESSA, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	500	ECOMAX	R$ 15,36	R$ 7.680,00
124	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO COM 5 KG	FRASCO	12	MULTIGEL	R$ 26,63	R$ 319,56
125	GLICOSÍMETRO DIGITAL MARCA ON-CALL PLUS, UNIDADE	UNIDADE	25	MEDLEVENS OHN	R$ 46,40	R$ 1.160,00
126	GLUTARALDEÍDO FRASCO DE 5 LITROS + ATIVADOR	FRASCO	12	CINORD	R$ 72,70	R$ 872,40
127	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, 2,5% DE CLORO ATIVO, FRASCO DE 5 LITROS	FRASCO	30	PROLINK	R$ 12,51	R$ 375,30
128	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE, UNIDADE	UNIDADE	12	CLEAN UP	R$ 8,92	R$ 107,04
129	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 10%, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	60	VIC PHARMA	R$ 44,43	R$ 2.665,80
130	IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	60	VIC PHARMA	R$ 48,10	R$ 2.886,00
131	KIT/CONJUNTO PARA TRAQUEOSTOMIA	KIT	1	RHOSSE	R$ 1.334,60	R$ 1.334,60
132	KIT PARA SUTURA (PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO + TESOURA + PORTA-AGULHA)	KIT	10	KOLPLAST	R$ 80,92	R$ 809,20
133	LACRE DE EMERGÊNCIA, UNIDADE	UNIDADE	100	VOLARE	R$ 7,59	R$ 759,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

134	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, UNIDADE	UNIDADE	500	MEDLEVENSOHN	R$ 2,36	R$ 1.180,00
135	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, UNIDADE	UNIDADE	800	MEDLEVENSOHN	R$ 2,36	R$ 1.888,00
136	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 0	UNIDADE	1	MD	R$ 104,23	R$ 104,23
137	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 01	UNIDADE	1	MD	R$ 104,23	R$ 104,23
138	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 02	UNIDADE	1	MD	R$ 104,23	R$ 104,23
139	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 03	UNIDADE	1	MD	R$ 104,23	R$ 104,23
140	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 04	UNIDADE	1	MD	R$ 104,23	R$ 104,23
141	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 0	UNIDADE	1	MD	R$ 104,23	R$ 104,23
142	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 01	UNIDADE	1	MD	R$ 104,23	R$ 104,23
143	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 02	UNIDADE	1	MD	R$ 104,23	R$ 104,23
144	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 03	UNIDADE	1	MD	R$ 104,23	R$ 104,23
145	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 04	UNIDADE	1	MD	R$ 104,23	R$ 104,23
146	LANTERNA PUPILAR	UNIDADE	10	MD	R$ 116,99	R$ 1.169,90
147	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	800	G-TECH	R$ 0,19	R$ 152,00
148	LENÇOL DE PAPEL 70 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS (70X50)	ROLO	300	FENIXPELL	R$ 7,60	R$ 2.280,00
149	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 6,5, PAR	PAR	100	LEMGRUBER	R$ 1,42	R$ 142,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

150	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 7,0, PAR	PAR	1.000	LEMGRUBER	R$ 1,42	R$ 1.420,00
151	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 7,5, PAR	PAR	1.500	LEMGRUBER	R$ 1,42	R$ 2.130,00
152	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 8,0, PAR	PAR	500	LEMGRUBER	R$ 1,41	R$ 705,00
153	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO “P”, CAIXINHA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CAIXA	150	ECOMAX	R$ 17,00	R$ 2.550,00
154	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO “M”, CAIXINHA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CAIXA	150	ECOMAX	R$ 17,00	R$ 2.550,00
155	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO “G”, CAIXINHA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CAIXA	30	ECOMAX	R$ 17,00	R$ 510,00
156	MÁSCARA CIRÚRGICA, TRIPLA, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	10.000	ECOMAX	R$ 0,62	R$ 6.200,00
157	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, ADULTA, UNIDADE	UNIDADE	30	FOYOMED	R$ 6,29	R$ 188,70
158	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, INFANTIL, UNIDADE	UNIDADE	30	FOYOMED	R$ 6,07	R$ 182,10
159	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, ADULTO, UNIDADE	UNIDADE	50	ROMED	R$ 12,12	R$ 606,00
160	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, INFANTIL, UNIDADE	UNIDADE	50	ROMED	R$ 12,12	R$ 606,00
161	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM	UNIDADE	20	ROMED	R$ 12,12	R$ 242,40

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	RESERVATÓRIO, NEONATAL, UNIDADE					
162	MÁSCARA DE PROTEÇAO BICO DE PATO N95 AZUL C/ ELASTICO	UNIDADE	3.000	ECOMAX	R$ 0,89	R$ 2.670,00
163	MÁSCARA DE VENTURI, ADULTO, UNIDADE	UNIDADE	2	FOYOMED	R$ 8,52	R$ 17,04
164	MÁSCARA DE VENTURI, INFANTIL, UNIDADE	UNIDADE	2	FOYOMED	R$ 12,08	R$ 24,16
165	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO, UNIDADE	UNIDADE	50	ROMED	R$ 12,12	R$ 606,00
166	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL, UNIDADE	UNIDADE	12	ROMED	R$ 12,12	R$ 145,44
167	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, UNIDADE	UNIDADE	100	VALEPLAST	R$ 4,67	R$ 467,00
168	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL, UNIDADE	UNIDADE	3	MD	R$ 351,11	R$ 1.053,33
169	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, UNIDADE	UNIDADE	150	G-TECH	R$ 81,40	R$ 12.210,00
170	OXÍMETRO DE PULSO COM CABO MARCA ALFAMED	UNIDADE	6	ALFAMED	R$ 150,00	R$ 900,00
171	PAPAGAIO DE FERRO COLETOR DE URINA , UNIDADE	UNIDADE	50	FAVA	R$ 100,35	R$ 5.017,50
172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	40	ESTERILCARE	R$ 51,48	R$ 2.059,20
173	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	30	ESTERILCARE	R$ 79,57	R$ 2.387,10
174	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	30	ESTERILCARE	R$ 102,98	R$ 3.089,40
175	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	30	ESTERILCARE	R$ 20,00	R$ 600,00
176	PÁS DE DESFIBRILADOR EXTERNO ADULTO	UNIDADE	6	CMOS DRAKE	R$ 766,12	R$ 4.596,72
177	PÁS DE DESFIBRILADOR EXTERNO INFANTIL	UNIDADE	6	CMOS DRAKE	R$ 709,17	R$ 4.255,02
178	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	UNIDADE	3	ABC	R$ 20,71	R$ 62,13
179	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE	UNIDADE	5	FAVA	R$ 12,90	R$ 64,50
180	PINÇA MAGYL CIRÚRGICA	UNIDADE	5	ABC	R$ 190,92	R$ 954,60
181	PINÇA KELLY RETO	UNIDADE	5	FAVA	R$ 39,11	R$ 195,55
182	PORTA-AGULHAS	UNIDADE	30	FAVA	R$ 54,54	R$ 1.636,20

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

183	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, LONGA	UNIDADE	10	VNO	R$ 65,00	R$ 650,00
184	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, CURTA	UNIDADE	3	MEDBIT	R$ 353,12	R$ 1.059,36
185	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO UNIDADE DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	INOVATEX	R$ 0,30	R$ 60,00
186	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E RECÉM-NASCIDO, COR AZUL, UNIDADE	UNIDADE	100	WILTEX	R$ 1,39	R$ 139,00
187	POLIFIX UNIDADE	UNIDADE	800	VITAL GOLD	R$ 0,91	R$ 728,00
188	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E RECÉM-NASCIDO, COR ROSA, UNIDADE	UNIDADE	100	WILTEX	R$ 1,39	R$ 139,00
189	SACO DE LIXO BRANCO PARA RESÍDUO INFECTANTE 100L	PACOTE	100	SOS SUPER SACOS	R$ 52,27	R$ 5.227,00
190	SERINGA PARA INSULINA 1 ML, GRADUADA EM UI, AGULHA ACOPLADA 29G (0,33 MM), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	2.000	CRAL	R$ 0,30	R$ 600,00
191	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	6.000	SR	R$ 0,13	R$ 780,00
192	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , UNIDADE	UNIDADE	8.000	SR	R$ 0,17	R$ 1.360,00
193	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , UNIDADE	UNIDADE	10.000	SR	R$ 0,30	R$ 3.000,00
194	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	16.000	SR	R$ 0,45	R$ 7.200,00
195	SERINGA HIPODERMICA 60 ML DE PROPILENO DESCARTAVEL ESTERIL UNIDADE	UNIDADE	200	SR	R$ 1,57	R$ 314,00
196	SONAR FETAL DOPPLER, UNIDADE	UNIDADE	3	MEDPEJ	R$ 934,17	R$ 2.802,51
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO	UNIDADE	100	MARK MED	R$ 0,66	R$ 66,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	TRAQUEAL, Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE					
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNIDADE	100	MARK MED	R$ 0,66	R$ 66,00
199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNIDADE	60	MARK MED	R$ 0,66	R$ 39,60
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNIDADE	60	MARK MED	R$ 0,66	R$ 39,60
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNIDADE	60	MARK MED	R$ 0,78	R$ 46,80
202	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 16, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	300	LABOR IMPORT	R$ 2,87	R$ 861,00
203	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 18, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	150	LABOR IMPORT	R$ 2,87	R$ 430,50
204	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 20, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	100	LABOR IMPORT	R$ 3,00	R$ 300,00
205	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	20	MARK MED	R$ 0,78	R$ 15,60
206	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	10	MARK MED	R$ 0,81	R$ 8,10
207	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	20	MARK MED	R$ 0,93	R$ 18,60

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

208	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	10	MARK MED	R$ 0,99	R$ 9,90
209	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	10	MARK MED	R$ 1,05	R$ 10,50
210	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	60	MARK MED	R$ 0,86	R$ 51,60
211	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	50	MARK MED	R$ 0,96	R$ 48,00
212	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	60	MARK MED	R$ 0,98	R$ 58,80
213	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	60	MARK MED	R$ 0,99	R$ 59,40
214	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	50	MARK MED	R$ 1,16	R$ 58,00
215	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	60	MARK MED	R$ 1,30	R$ 78,00
216	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	30	MARK MED	R$ 1,38	R$ 41,40
217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	30	MARK MED	R$ 1,51	R$ 45,30
218	SONDA URETRAL Nº	UNIDADE	20	MARK MED	R$	R$

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE				0,60	12,00
219	SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	20	MARK MED	R$ 0,63	R$ 12,60
220	SONDA URETRAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	50	MARK MED	R$ 0,63	R$ 31,50
221	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	50	MARK MED	R$ 0,65	R$ 32,50
222	SONDA URETRAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	50	MARK MED	R$ 0,77	R$ 38,50
223	SONDA URETRAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	50	MARK MED	R$ 0,83	R$ 41,50
224	SONDA URETRAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNIDADE	50	MARK MED	R$ 0,99	R$ 49,50
225	SUPORTE PROTETOR LATERAL DE CABEÇA	UNIDADE	20	ORTOFEX	R$ 85,67	R$ 1.713,40
226	TESOURA CIRÚRGICA	UNIDADE	3	ABC	R$ 31,64	R$ 94,92
227	TESOURA TIPO PONTA ROMBA	UNIDADE	3	FAVA	R$ 42,69	R$ 128,07
228	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL VIA AXILAR, UNIDADE	UNIDADE	50	G-TECH	R$ 9,50	R$ 475,00
229	TIRANTES PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	20	ORTOFEX	R$ 27,02	R$ 540,40
230	TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE TESTA	UNIDADE	20	ORTOFEX	R$ 85,67	R$ 1.713,40
231	TORNIQUETE TÁTICO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	3	TIME	R$ 64,90	R$ 194,70
232	TOUCA DE USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800	ECOMAX	R$ 8,25	R$ 6.600,00
233	TORNEQUETE UNIDADE	UNIDADE	3	OLEN	R$ 10,47	R$ 31,41
234	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 3	UNIDADE	10	LABOR IMPORT	R$ 4,31	R$ 43,10
235	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 3.5	UNIDADE	10	LABOR IMPORT	R$ 4,31	R$ 43,10
236	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 4	UNIDADE	10	LABOR IMPORT	R$ 4,31	R$ 43,10
237	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 4.5	UNIDADE	10	LABOR IMPORT	R$ 4,31	R$ 43,10
238	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 5	UNIDADE	10	LABOR IMPORT	R$ 4,31	R$ 43,10
239	TUBO ENDOTRAQUAL	UNIDADE	10	LABOR	R$	R$

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	COM BALONETE Nº 5.5			IMPORT	4,31	43,10
240	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 6	UNIDADE	10	LABOR IMPORT	R$ 4,31	R$ 43,10
241	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 6.5	UNIDADE	10	LABOR IMPORT	R$ 4,31	R$ 43,10
242	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 7	UNIDADE	10	LABOR IMPORT	R$ 4,31	R$ 43,10
243	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 7.5	UNIDADE	10	LABOR IMPORT	R$ 4,30	R$ 43,00
244	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 8	UNIDADE	5	LABOR IMPORT	R$ 4,31	R$ 21,55
245	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 8.5	UNIDADE	5	LABOR IMPORT	R$ 4,31	R$ 21,55
246	TUBO ENDOTRAQUAL SEM BALONETE Nº 3	UNIDADE	5	LABOR IMPORT	R$ 2,41	R$ 12,05
247	TUBO ENDOTRAQUAL SEM BALONETE Nº 3.5	UNIDADE	5	LABOR IMPORT	R$ 2,09	R$ 10,45
248	TUBO ENDOTRAQUAL SEM BALONETE Nº 4	UNIDADE	5	LABOR IMPORT	R$ 2,77	R$ 13,85
249	TUBO ENDOTRAQUAL SEM BALONETE Nº 4.5	UNIDADE	5	LABOR IMPORT	R$ 2,86	R$ 14,30
250	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, 250 ML, UNIDADE	UNIDADE	30	UNITEC	R$ 11,74	R$ 352,20
251	VÁLVULA REGULADORA COMPLETA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, UNIDADE	UNIDADE	20	UNITEC	R$ 363,72	R$ 7.274,40
252	FITA GLICEMICA	UNIDADE	150	MEDLEVENS OHN	R$ 20,30	R$ 3.045,00
253	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000	PACOTE	1000	FENIXPELL	R$ 10,03	R$ 10.030,00
TOTAL						**R$ 238.000,00**
DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS						

LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ACIDO FOSF. 37 % PCT/3	UNIDADE	48	ALLPLAN	R$ 5,17	R$ 248,16
2	AGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 10LITROS	UNIDADE	48	CPOH	R$ 25,16	R$ 1.207,68
3	ALGODÃO ROLETE PARA ISOLAMENTO	UNIDADE	50	SS PLUS	R$ 2,44	R$ 122,00
4	BANDEJA CLINICA	UNIDADE	6	FAVA	R$ 30,95	R$ 185,70
5	BENZOCAINA 20% POMADA ANESTÉSICA	UNIDADE	4	DFL	R$ 14,43	R$ 57,72
6	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 151	UNIDADE	3	MICRODONT	R$ 25,28	R$ 75,84
7	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012	UNIDADE	10	FAVA	R$ 2,48	R$ 24,80
8	BROCA DIAMANTADA	UNIDADE	10	FAVA	R$	R$

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014				2,48	24,80
9	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016	UNIDADE	10	FAVA	R$ 3,60	R$ 36,00
10	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3168	UNIDADE	8	FAVA	R$ 3,60	R$ 28,80
11	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3203	UNIDADE	8	FAVA	R$ 3,60	R$ 28,80
12	BROQUEIRO	UNIDADE	2	PREVEN	R$ 23,15	R$ 46,30
13	CIMEMTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	UNIDADE	3	DENTSPLY	R$ 65,79	R$ 197,37
14	CURETA DE LUCAS	UNIDADE	2	FAVA	R$ 8,64	R$ 17,28
15	CUNHO DE MADEIRA	UNIDADE	4	PREVEN	R$ 11,14	R$ 44,56
16	DESCOLADOR DE MOLT	UNIDADE	2	FAVA	R$ 52,65	R$ 105,30
17	ESCOVA ROBSON PLANA UNIDADE	UNIDADE	20	PREVEN	R$ 1,57	R$ 31,40
18	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADE	10	GOLGRAN	R$ 64,62	R$ 646,20
19	ESPÁTULA PARA RESINA	UNIDADE	4	GOLGRAN	R$ 64,62	R$ 258,48
20	ESPELHO CLÍNICO	UNIDADE	10	PREVEN	R$ 5,22	R$ 52,20
21	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	20	SS PLUS	R$ 4,64	R$ 92,80
22	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12 FR. COM 250ML	UNIDADE	4	RIOQUIMICA	R$ 8,20	R$ 32,80
23	GRAU CIRURGICO 10CM	UNIDADE	12	ESTERILCARE	R$ 52,33	R$ 627,96
24	GRAU CIRURGICO 20CM	UNIDADE	12	ESTERILCARE	R$ 104,69	R$ 1.256,28
25	GAZE COMPRESSA, PACOTE COM 500 UNIDADES	UNIDADE	24	ECOMAX	R$ 15,36	R$ 368,64
26	KIT CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	4	FGM	R$ 71,07	R$ 284,28
27	LIDOCAINA 2 % COM EPINEFRINA 1: 1000000 / 100 UNIDADES	UNIDADE	15	DFL	R$ 138,87	R$ 2.083,05
28	LUBRIFICANTE DE TURBINA	UNIDADE	4	MAQUIRA	R$ 21,15	R$ 84,60
29	LAMINA DE BISTURI N15	UNIDADE	5	MEDLEVENSOHN	R$ 23,66	R$ 118,30
30	LUVA DESCARTÁVEL CX 100UNID. TAMANHO P	CAIXA	96	ECOMAX	R$ 17,00	R$ 1.632,00
31	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO	UNIDADE	24	ECOMAX	R$ 6,25	R$ 150,00
32	ÒXIDO DE ZINCO – PÓ 50 GR	UNIDADE	3	BIODINAMICA	R$ 6,86	R$ 20,58

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

33	PASTA PROFILÁTICA 60 GR UNIDADE	UNIDADE	2	MAQUIRA	R$ 7,69	R$ 15,38
34	MATRIZ DE METAL	UNIDADE	8	PREVEN	R$ 1,42	R$ 11,36
35	MASCARA N95	UNIDADE	96	ECOMAX	R$ 0,89	R$ 85,44
36	RESINA FATOPOLIMERIZAVEL A2	UNIDADE	12	3M	R$ 47,83	R$ 573,96
37	PAPEL CARBONO	UNIDADE	4	AFF DO BRASIL	R$ 3,78	R$ 15,12
38	TIRA DE LIXA DE METAL	UNIDADE	4	PREVEN	R$ 6,82	R$ 27,28
39	PINÇA CLINICA	UNIDADE	1	GOLGRAN	R$ 14,74	R$ 14,74
40	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL P/ USO ODONTOLÓGICO 100 UNI	UNIDADE	20	MICRODONT	R$ 11,21	R$ 224,20
41	POTE DAPEEN DE VIDRO	UNIDADE	2	PREVEN	R$ 3,55	R$ 7,10
42	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A 3..0	UNIDADE	12	3M	R$ 47,83	R$ 573,96
43	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A3,5	UNIDADE	12	3M	R$ 47,83	R$ 573,96
44	SERINGA CARPULE (COM REFLUXO)	UNIDADE	2	FAVA	R$ 48,79	R$ 97,58
45	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (MÁSTER BOND)	UNIDADE	12	BIODINAMICA	R$ 25,38	R$ 304,56
46	SOLUÇÃO A BASE DE ÓLEO DE CRAVO (EUGENOL) – 20 ML	UNIDADE	2	MAQUIRA	R$ 15,52	R$ 31,04
47	SUGADOR DE SALIVA CX C/40 UNIDADES	UNIDADE	48	SS PLUS	R$ 8,41	R$ 403,68
48	TESOURA	UNIDADE	2	FAVA	R$ 42,69	R$ 85,38
49	TIRA DE LIXA MÉDIA FINA PARA RESINA	UNIDADE	3	PREVEN	R$ 7,84	R$ 23,52
50	VERNIZ COM FLÚOR COM 5% DE FLUORETO	UNIDADE	2	SS WHITE	R$ 50,03	R$ 100,06
TOTAL						**R$ 13.359,00**
TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS						

VALOR GLOBAL DOS LOTES	**R$ 251.359,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, 18/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até olimite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total de R$ **251.359,00** (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2002 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Fonte: 1500.1002
Fonte: 1600.0000
Ação: 10.302.0085 - 2023 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Fonte: 1600.0000
Ação: 10.302.0085 - 2051 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Fonte: 1621.0000
Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos-Ba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ipupiara – Bahia, em 18 de maio de 2023.

_____

MUNICIPIO DE IPUPIARA
CNPJ: 13.798.384/0001-81
Sr. Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.211.436/0001-09
Sr. Antônio Sodré Fiqueiredo
Secretário Municipal de Saúde

_____

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01
Sra. Suzy Araujo Silva
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 130/023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Processo Administrativo n° 11/2023

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 130/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; E A EMPRESA MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, maior brasileiro, agente político, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, e figura neste ato como cooparticipantes **O FUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 12.211.436/0001-09, neste ato representado por seu gestor, designado pelo Decreto nº 03/2021 de 04 de janeiro de 2021, o Sr. Antonio Sodre Figueiredo, maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 471.583.955-53 e da cédula de identidade nº 04.908.669-30 expedido por SSP/BA, com endereço residencial à Avenida Marechal Castelo Branco, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no Diario Oficial da Uniao de 28 de abril de 2023, processo administrativo nº 11/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia Ba 052 Km 354 Nº 910, Bairro Alto Da Vitoria, Cep 44.900-000, Na Cidade De Irecê - Bahia, neste ato representado pelo Sra. Katia Erica Costa Martins, brasileira, portadora do RG nº 03093840-60, órgão expedidor SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 880.157.265-49, residente domiciliado na Rodovia Ba 052 Km 354 Nº 910, Bairro Alto Da Vitoria, Cep 44.900-000, Na Cidade De Irecê - Bahia, doravante denominado **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara-Ba, com entrega de forma parcelada.

Objeto da contratação:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU 192						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	UNIAO QUIMICA	R$ 5,80	R$ 2.320,00
2	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML XPE	Frascos	800	PRATI	R$ 8,56	R$ 6.848,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	IMEC	R$ 0,07	R$ 70,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO/VITAMINA C 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	1000	SANTISA	R$ 1,50	R$ 1.500,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	800	HIPOLABOR	R$ 6,00	R$ 4.800,00
6	ADRENALINA/EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	200	HIPOLABOR	R$ 1,60	R$ 320,00
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	8000	EQUIPLEX	R$ 0,60	R$ 4.800,00
8	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	PRATI	R$ 0,11	R$ 5.500,00
9	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	300	FARMACE	R$ 5,00	R$ 1.500,00
10	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	GEOLAB	R$ 0,71	R$ 21.300,00
11	AMPICILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Frascos	300	BLAU	R$ 4,35	R$ 1.305,00
12	AMPICILINA 1 G PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Frascos	700	BLAU	R$ 4,35	R$ 3.045,00
13	BECLOMETASONA 200 MCG/ DOSE - AEROSOL 100 DOSES	Frascos	300	CHIESI	R$ 15,00	R$ 4.500,00
14	BECLOMETASONA 50 MCG/ DOSE - AEROSOL 120 DOSES	Frascos	300	CHIESI	R$ 16,00	R$ 4.800,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ P/SUSPENSAO INJETAVEL	Ampolas	500	TEUTO	R$ 13,13	R$ 6.565,00
16	BENZETACIL 400.000 UI, PÓ PARA INJETÁVEL	AMPOLA	300	BLAU	R$ 5,08	R$ 1.524,00
17	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	200	SAMTEC	R$ 1,09	R$ 218,00
18	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO	COMP	600	SEM	R$ 0,73	R$ 438,00
19	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO DE 20 ML	FRASCO	50	HIPOLABOR	R$ 1,58	R$ 79,00
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	1500	FARMACE	R$ 1,60	R$ 2.400,00
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +	AMPOLA	1000	HYPOFARMA	R$ 3,00	R$ 3.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML					
22	BUDESONIDA 32MCG - AEROSOL NASAL 120 DOSES	FRASCO	500	ACHÉ	R$ 11,60	R$ 5.800,00
23	BUDESONIDA 50MCG - AEROSOL NASAL 120 DOSES	FRASCO	400	ACHÉ	R$ 15,00	R$ 6.000,00
24	BUDESONIDA 64MCG - AEROSOL NASAL 120 DOSES	FRASCO	500	ACHÉ	R$ 11,60	R$ 5.800,00
25	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	ACHÉ	R$ 0,04	R$ 400,00
26	CARVÃO ATIVADO, POTE COM 500 G	POTE	1	PRATI	R$ 36,40	R$ 36,40
27	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Frascos	1000	QEEL	R$ 5,08	R$ 5.080,00
28	PREDINISONA 20 MG COMPRIMIDOS VO	COMPRIMIDO	200	BLAU	R$ 0,25	R$ 50,00
29	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G PÓ, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Frascos	1000	HIPOLABOR	R$ 6,00	R$ 6.000,00
30	CETOPROFENO 100 MG PÓ INJETÁVEL EV, FRASCO-AMPOLA	Frascos	800	BLAU	R$ 6,00	R$ 4.800,00
31	CETOPROFENO 50 MG/ML IM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	800	CRISTALINA	R$ 2,47	R$ 1.976,00
32	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	800	HIPOLABOR	R$ 1,45	R$ 1.160,00
33	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	100	HYPOFARMA	R$ 5,80	R$ 580,00
34	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	HIPOLABOR	R$ 0,29	R$ 5.800,00
35	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	200	CRISTALINA	R$ 0,64	R$ 128,00
36	CLORETO DE SÓDIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	200	HALEX ISTAR	R$ 0,64	R$ 128,00
37	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	300	HALEX ISTAR	R$ 0,87	R$ 261,00
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇAO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 100 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC (SORO FISIOLÓGICO)	Frascos	2000	HALEX ISTAR	R$ 0,64	R$ 1.280,00
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇAO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 250 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	Frascos	1500	FRESENIUS	R$ 6,89	R$ 10.335,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	(SORO FISIOLÓGICO)					
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇAO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC (SORO FISIOLÓGICO)	Frascos	1500	FRESENIUS	R$ 6,74	R$ 10.110,00
41	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG PÓ INJETAVÉL	AMPOLA	250	UNIAO QUIMICA	R$ 10,88	R$ 2.720,00
42	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA	400	HIPOLABOR	R$ 3,87	R$ 1.548,00
43	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML + GLICOSE 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4 ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	R$ 4,93	R$ 1.479,00
44	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE 200 ML	BOLSA	120	HALEX ISTAR	R$ 18,85	R$ 2.262,00
45	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	300	CRISTALINA	R$ 2,90	R$ 870,00
46	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML, CAIXA COM 5 AMPOLAS	CAIXA	10	CRISTALINA	R$ 507,50	R$ 5.075,00
47	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 20 ML	AMPOLA	300	HYPOFARM A	R$ 8,70	R$ 2.610,00
48	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	200	CRISTALINA	R$ 8,70	R$ 1.740,00
49	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	400	UNIAO QUIMICA	R$ 2,32	R$ 928,00
50	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL (20 MG/G), TUBO DE 30 G	TUBO	50	PHARLAB	R$ 3,63	R$ 181,50
51	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML COM TAMPA DE BORRACHA	Frascos	400	HIPOLABOR	R$ 8,70	R$ 3.480,00
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	1500	FARMACE	R$ 1,02	R$ 1.530,00
53	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1 OU 5 MG/ML	AMPOLA	200	HIPOLABOR	R$ 3,48	R$ 696,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

54	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	400	UNIAO QUIMICA	R$ 3,26	R$ 1.304,00
55	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	R$ 2,90	R$ 1.740,00
56	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO	COMP	500	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 30,00
57	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	20	ALLERGAN	R$ 17,40	R$ 348,00
58	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	400	UNIAO QUIMICA	R$ 10,15	R$ 4.060,00
59	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	R$ 3,63	R$ 726,00
60	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	1300	UNIAO QUIMICA	R$ 1,31	R$ 1.703,00
61	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO	COMP	1000	SANTISA	R$ 0,09	R$ 90,00
62	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO	COMP	1000	SANTISA	R$ 0,09	R$ 90,00
63	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3 ML	AMPOLA	1500	FARMACE	R$ 1,45	R$ 2.175,00
64	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML (DRAMIN B6)	AMPOLA	300	UNIAO QUIMICA	R$ 3,77	R$ 1.131,00
65	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL (ISORDIL)	COMPIMIDO	500	.EMS	R$ 0,39	R$ 195,00
66	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	4000	SANTISA	R$ 2,00	R$ 8.000,00
67	DRAMIN B6 **DL** (DIMENIDRINATO 3 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	200	COSMED	R$ 7,25	R$ 1.450,00
68	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML	SERINGA	100	CRISTALINA	R$ 20,30	R$ 2.030,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

69	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML CAIXA COM 2 SERINGAS	SERINGA	100	CRISTALINA	R$ 27,55	R$ 2.755,00
70	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	R$ 2,90	R$ 870,00
71	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	300	CRISTALINA	R$ 2,90	R$ 870,00
72	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	400	CRISTALINA	R$ 3,63	R$ 1.452,00
73	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	100	HIPOLABOR	R$ 10,88	R$ 1.088,00
74	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2,5 ML	AMPOLA	1000	HYPOFARM A	R$ 3,25	R$ 3.250,00
75	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	500	SANTISA	R$ 1,74	R$ 870,00
76	GABAPENTINA 600 MG	COMPIMIDO	4000	.EMS	R$ 0,44	R$ 1.760,00
77	GENTAMICINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	100	FRESENIUS	R$ 2,00	R$ 200,00
78	GENTAMICINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	100	FRESENIUS	R$ 2,00	R$ 200,00
79	GENTAMICINA 80 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	200	FRESENIUS	R$ 2,00	R$ 400,00
80	GLICAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPIMIDO	20000	.EMS	R$ 0,48	R$ 9.600,00
81	GLICAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPIMIDO	17000	.EMS	R$ 0,30	R$ 5.100,00
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	500	HALEX ISTAR	R$ 2,31	R$ 1.155,00
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO GLICOFISIOLÓGICO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	Frascos	500	FRESENIUS	R$ 6,74	R$ 3.370,00
84	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM **250 ML**, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	Frascos	500	FRESENIUS	R$ 5,58	R$ 2.790,00
85	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM **500 ML**, EMBALAGEM PRIMÁRIA	Frascos	200	FRESENIUS	R$ 6,74	R$ 1.348,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	ISENTA DE PVC					
86	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML	AMPOLA	200	HALEX ISTAR	R$ 0,77	R$ 154,00
87	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML	AMPOLA	200	HALEX ISTAR	R$ 0,80	R$ 160,00
88	HALDOL SIMPLES 5MG/ML	AMPOLA	200	CRISTALINA	R$ 2,90	R$ 580,00
89	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 MG/4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4 ML	AMPOLA	200	HIPOLABOR	R$ 4,35	R$ 870,00
90	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25 ML	AMPOLA	50	CRISTALINA	R$ 9,00	R$ 450,00
91	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	200	CRISTALINA	R$ 7,25	R$ 1.450,00
92	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPIMIDO	3000	ROCHE	R$ 1,84	R$ 5.520,00
93	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPIMIDO	2000	ROCHE	R$ 3,63	R$ 7.260,00
94	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 100MG + ENTACAPONA 25MG - COMPRIMIDO	COMPIMIDO	3000	SANDOZ	R$ 0,73	R$ 2.190,00
95	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG + ENTACAPONA 12,5MG - COMPRIMIDO	COMPIMIDO	2000	SANDOZ	R$ 0,87	R$ 1.740,00
96	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML	Frascos	200	CRISTALINA	R$ 13,05	R$ 2.610,00
97	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	500	UNIAO QUIMICA	R$ 2,55	R$ 1.275,00
98	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	COMP	200	HIPOLABOR	R$ 0,94	R$ 188,00
99	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100 ML	Frascos	300	HALEX ISTAR	R$ 7,80	R$ 2.340,00
100	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	MEDQUIMIC A	R$ 0,19	R$ 57,00
101	NITROFURAZONA 2 MG/G (0,2%) POMADA, TUBO COM 30 G	TUBO	20	COSMED	R$ 4,35	R$ 87,00
102	NITROGLICERINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM	AMPOLA	60	CRISTALINA	R$ 33,35	R$ 2.001,00
103	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frascos	100	HYPOFARM A	R$ 21,75	R$ 2.175,00
104	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	400	UNIAO QUIMICA	R$ 5,80	R$ 2.320,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

105	ONDANSETRONA 4MG - COMPRIMIDO ORODISPENSIVEL	COMPRIMIDO	2000	BLAU	R$ 0,87	R$ 1.740,00
106	ONDANSETRONA 5MG - COMPRIMIDO ORODISPENSIVEL	COMPRIMIDO	3500	BLAU	R$ 1,00	R$ 3.500,00
107	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ PARA SOLUÇAO INJETÁVEL, COM DILUENTE	AMPOLA	800	BLAU	R$ 10,15	R$ 8.120,00
108	OXACILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	500	BLAU	R$ 3,10	R$ 1.550,00
109	PROMERAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	CRISTALINA	R$ 0,28	R$ 8.400,00
110	PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	100	SANOFI MEDLEY	R$ 1,45	R$ 145,00
111	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	Frascos	500	EQUIPLEX	R$ 4,35	R$ 2.175,00
112	RINGER + LACTATO DE SÓDIO (RINGER LACTATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	Frascos	800	FRESENIUS	R$ 10,44	R$ 8.352,00
113	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO	4000	.EMS	R$ 0,60	R$ 2.400,00
114	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	4000	.EMS	R$ 1,00	R$ 4.000,00
115	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	3000	.EMS	R$ 1,00	R$ 3.000,00
116	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5 %, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML	Frascos	50	FRESENIUS	R$ 17,40	R$ 870,00
117	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1 G, PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Frascos	300	BLAU	R$ 4,79	R$ 1.437,00
118	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Frascos	800	BLAU	R$ 5,00	R$ 4.000,00
119	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Frascos	800	BLAU	R$ 8,00	R$ 6.400,00
120	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG EV/IM	AMPOLA	150	FRESENIUS	R$ 17,40	R$ 2.610,00
121	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G, CREME, POTE COM 400 GRAMAS	POTE	25	CRISTALINA	R$ 49,30	R$ 1.232,50
122	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1	AMPOLA	200	FARMACE	R$ 1,16	R$ 232,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	ML					
123	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	200	HALEX ISTAR	R$ 8,56	R$ 1.712,00
124	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	500	HIPOLABOR	R$ 2,83	R$ 1.415,00
125	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, TUBO DE 15 G	TUBO	30	PRATI	R$ 3,94	R$ 118,20
126	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO DE 10ML	FRASCO	100	GSK	R$ 14,50	R$ 1.450,00
127	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	AMPOLA	200	HIPOLABOR	R$ 3,63	R$ 726,00
128	TOBRAMICINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 5ML	FRASCO	20	GEOLAB	R$ 15,37	R$ 307,40
129	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	800	HIPOLABOR	R$ 3,34	R$ 2.672,00
130	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML (HYPLEX B)	AMPOLA	800	HYPOFARMA	R$ 4,05	R$ 3.240,00
131	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	500	CRISTALINA	R$ 3,00	R$ 1.500,00
132	VITELINATO DE PRATA 100 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 5 ML	FRASCO	20	CITOPHAMA	R$ 22,15	R$ 443,00
TOTAL						**R$ 337.000,00**

LOTE 03 - MEDICAMENTOS UNIDADE FAMILIAR DE SAUDE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	AGUA DESTILADA FR.10ML AMPOLAS PLÁSTICAS	UNIDADE	400	EQUIPLEX	R$ 0,57	R$ 228,00
2	ÁLCOOL 70% FR. 1000ML FRASCOS	UNIDADE	48	CICLO FARMA	R$ 6,99	R$ 335,52
3	CIMETIDINA 30MG	UNIDADE	300	HYPOFRAMA	R$ 1,40	R$ 420,00
4	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN) 25MG/ML AMPOLAS	UNIDADE	300	HIPOFARMA	R$ 2,80	R$ 840,00
5	DEXAMETASONA 4MG/ML IV AMPOLAS	UNIDADE	300	HYPOFRAMA	R$ 3,08	R$ 924,00
6	DIAZEPAM 10MG/2ML AMP. 2ML IV/ IM AMPOLAS	UNIDADE	100	SANTISA	R$ 1,26	R$ 126,00
7	DICLOFENACO SÓDICO	UNIDADE	600	FARMACE	R$	R$

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	25MG / ML AMP. 3ML IM AMPOLAS				1,40	840,00
8	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML AMP. 2 ML IM/IV AMPOLAS	UNIDADE	600	SANTISA	R$ 1,82	R$ 1.092,00
9	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML IM/ IV AMPOLAS	UNIDADE	100	SANTISA	R$ 1,68	R$ 168,00
10	GLUTARALDEIDO GLUTACIN 28 DIAS- GALÃO 5 LITROS - GLUTARALDEIDO 2% - 28 DIAS	UNIDADE	20	CINORD	R$ 65,00	R$ 1.300,00
11	HADOL COM DECANAOATO (HALOPERIDOL) 50MG/ ML AMP.1ML AMPOLAS	UNIDADE	100	UNIAO QUIMICA	R$ 10,50	R$ 1.050,00
12	HIPOCLORITO SÓDICO 1 % 1 L	UNIDADE	36	CICLO FARMA	R$ 1,68	R$ 60,48
13	METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 1MG/ML AMP. 2ML	UNIDADE	100	FARMACE	R$ 0,98	R$ 98,00
14	SORO FISIOLÓGICO 0.9% FR. 500ML FRASCOS	UNIDADE	300	FRESENIUS	R$ 6,51	R$ 1.953,00
15	SORO GLICOFISIOLOGICO 1 X 1 FR. 500ML FRASCOS	UNIDADE	100	FRESENIUS	R$ 6,51	R$ 651,00
16	SORO GLICOSADO 5% FR. 500ML FRASCOS	UNIDADE	50	FRESENIUS	R$ 6,51	R$ 325,50
17	SORO RINGER COM LACTATO	UNIDADE	50	FRESENIUS	R$ 10,08	R$ 504,00
18	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500MG UNIDADE	UNIDADE	90	CRISTALINA	R$ 42,05	R$ 3.784,50
TOTAL						**R$ 14.700,00**

LOTE 05 - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	120	UNIAO QUIMICA	R$ 15,95	R$ 1.914,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	IMEC	R$ 0,07	R$ 1.050,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	NATULAB	R$ 0,04	R$ 200,00
4	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMPRIMIDO OU CAPSULAS	4000	BIOLAB	R$ 0,94	R$ 3.760,00
5	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	40	PRATI	R$ 2,42	R$ 96,80
6	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, BLISTER FRACIONÁVEL OU EM DOSE UNITÁRIA	FRASCO	100	PRATI	R$ 0,59	R$ 59,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	.EMS	R$ 0,65	R$ 65,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

8	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FRASCO	150	PRATI	R$ 6,53	R$ 979,50
9	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400	.EMS	R$ 4,21	R$ 1.684,00
10	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	3000	PRATI	R$ 0,39	R$ 1.170,00
11	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	AMPOLA	20000	PRATI	R$ 0,10	R$ 2.000,00
12	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	PHARLAB	R$ 1,03	R$ 1.030,00
13	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 600,00
14	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 1.080,00
15	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	COMPRIMIDO	70	HIPOLABOR	R$ 12,18	R$ 852,60
16	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	CRISTALINA	R$ 0,33	R$ 4.950,00
17	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	CRISTALINA	R$ 0,15	R$ 2.250,00
18	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	PRATI	R$ 0,04	R$ 48,00
19	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	4000	IMEC	R$ 0,13	R$ 520,00
20	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	HIPOLABOR	R$ 0,32	R$ 1.280,00
21	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	EUROFARMA	R$ 0,35	R$ 2.450,00
22	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	.EMS	R$ 0,19	R$ 285,00
23	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	.EMS	R$ 0,28	R$ 280,00
24	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	.EMS	R$ 0,19	R$ 152,00
25	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	.EMS	R$ 0,19	R$ 285,00
26	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMP OU CAPS	1500	ABL	R$ 0,71	R$ 1.065,00
27	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 20 ML	FRASCO	100	HIPOLABOR	R$ 4,21	R$ 421,00
28	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1700	GEOLAB	R$ 0,73	R$ 1.241,00
29	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	25000	BRAINFARMA	R$ 0,06	R$ 1.500,00
30	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDO	25000	CRISTALINA	R$ 0,10	R$ 2.500,00
31	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	CRISTALINA	R$ 0,32	R$ 1.920,00
32	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG	COMPRIMIDO	4000	BAGÓ	R$ 0,33	R$ 1.320,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	COMPRIMIDO					
33	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	PHARLAB	R$ 0,35	R$ 350,00
34	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3500	CRISTALINA	R$ 0,57	R$ 1.995,00
35	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO OU CAPSULAS	15000	PHARLAB	R$ 0,12	R$ 1.800,00
36	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	PRATI	R$ 0,19	R$ 190,00
37	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18000	PRATI	R$ 0,19	R$ 3.420,00
38	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	3000	RANBAXY	R$ 0,65	R$ 1.950,00
39	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	1800	RANBAXY	R$ 1,23	R$ 2.214,00
40	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	3500	CELLERA	R$ 0,65	R$ 2.275,00
41	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	CRISTALINA	R$ 0,28	R$ 2.800,00
42	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 420,00
43	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	150	UNIAO QUIMICA	R$ 10,15	R$ 1.522,50
44	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	SANTISA	R$ 0,09	R$ 2.250,00
45	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	SANTISA	R$ 0,09	R$ 1.080,00
46	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	PHARLAB	R$ 0,28	R$ 224,00
47	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	PRATI	R$ 0,22	R$ 1.320,00
48	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	130	FARMACE	R$ 1,45	R$ 188,50
49	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	100	CIFARMA	R$ 14,50	R$ 1.450,00
50	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	.EMS	R$ 0,30	R$ 450,00
51	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	HIPOLABOR	R$ 0,17	R$ 170,00
52	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	CRISTALINA	R$ 0,23	R$ 2.760,00
53	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO	FRASCO	80	CRISTALINA	R$ 4,64	R$ 371,20

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	COM 20 ML					
54	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	CAPSULAS	500	MEDQUIMICA	R$ 0,65	R$ 325,00
55	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	PRATI	R$ 0,09	R$ 360,00
56	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	MEDQUIMICA	R$ 0,06	R$ 900,00
57	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	200	.EMS	R$ 0,48	R$ 96,00
58	GLICLAZIDA 60 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	200	.EMS	R$ 0,44	R$ 88,00
59	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	CRISTALINA	R$ 0,25	R$ 75,00
60	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	FRASCO	150	CRISTALINA	R$ 4,64	R$ 696,00
61	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	11000	CRISTALINA	R$ 0,32	R$ 3.520,00
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18000	MEDQUIMICA	R$ 0,04	R$ 720,00
63	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 30 ML	FRASCO	200	NATULAB	R$ 2,89	R$ 578,00
64	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	PRATI	R$ 0,32	R$ 480,00
65	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	40	NOVO NORDISK	R$ 18,00	R$ 720,00
66	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	40	NOVO NORDISK	R$ 18,00	R$ 720,00
67	INSULINA LANTUS SOLOSTAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	50	SANOFI MEDLEY	R$ 50,00	R$ 2.500,00
68	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	ROCHE	R$ 1,86	R$ 372,00
69	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	COMP OU CAPS	200	ROCHE	R$ 3,63	R$ 726,00
70	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	CRISTALINA	R$ 1,45	R$ 1.450,00
71	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	MERCK	R$ 0,28	R$ 280,00
72	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	MERCK	R$ 0,30	R$ 600,00
73	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	MERCK	R$ 0,33	R$ 660,00
74	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR	FRASCO	200	CIMED	R$ 5,51	R$ 1.102,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

75	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	CIMED	R$ 0,19	R$ 285,00
76	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	BIOLAB	R$ 0,09	R$ 1.350,00
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18000	PRATI	R$ 0,09	R$ 1.620,00
78	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO DE 100 ML	FRASCO	300	NATULAB	R$ 2,90	R$ 870,00
79	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	GEOLAB	R$ 0,15	R$ 120,00
80	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	MEDQUIMICA	R$ 0,06	R$ 900,00
81	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17000	MEDQUIMICA	R$ 0,09	R$ 1.530,00
82	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	BELFAR	R$ 0,09	R$ 450,00
83	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	HIPOLABOR	R$ 0,70	R$ 1.400,00
84	METRONIDAZOL 10% (100 MG/G) GELEIA VAGINAL TUBO DE 50 G	TUBO	150	PRATI	R$ 8,70	R$ 1.305,00
85	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	PRATI	R$ 0,25	R$ 250,00
86	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	PRATI	R$ 0,25	R$ 75,00
87	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL TUBO DE 28 G	TUBO	1300	PRATI	R$ 2,71	R$ 3.523,00
88	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL TUBO DE 80 G	TUBO	100	PRATI	R$ 11,60	R$ 1.160,00
89	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CAPSULAS	6000	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 540,00
90	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10 ML	FRASCO	100	NATULAB	R$ 1,82	R$ 182,00
91	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	HIPOLABOR	R$ 0,12	R$ 480,00
92	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	HIPOLABOR	R$ 0,25	R$ 375,00
93	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	HIPOLABOR	R$ 0,12	R$ 96,00
94	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	PRATI	R$ 0,15	R$ 450,00
95	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	PRATI	R$ 0,26	R$ 1.820,00
96	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	700	.EMS	R$ 0,29	R$ 203,00
97	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	PHARLAB	R$ 0,17	R$ 2.550,00
98	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	PHARLAB	R$ 0,20	R$ 600,00
99	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	800	BIOLAB	R$ 0,96	R$ 768,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

100	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	800	PHARLAB	R$ 0,51	R$ 408,00
101	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1000	PHARLAB	R$ 0,62	R$ 620,00
102	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 50 ML COM COPO DOSADOR	FRASCO	130	VITAMEDIC	R$ 6,53	R$ 848,90
103	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	PRATI	R$ 0,29	R$ 290,00
104	SULFATO DE SALBUTAMOL 120 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG DE SALBUTAMOL BASE) AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	30	GSK	R$ 14,50	R$ 435,00
105	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR (FE^{2+}) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	BELFAR	R$ 0,06	R$ 120,00
TOTAL						**R$ 110.800,00**

LOTE 07 - MATERIAL RAIO X						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Tubo de ensaio de plástico de 5ml com anticoagulante e tampa	UNIDADE	1500	LABOR	R$ 0,58	R$ 870,00
2	Ecrã para chassis radiografico 30x40cm	UNIDADE	2	KONEX	R$ 750,00	R$ 1.500,00
3	Ecrã para chassis radiografico 35x35cm	UNIDADE	2	KONEX	R$ 750,00	R$ 1.500,00
4	Filme para raio x analógico Hk-U 18x24	CAIXA	30	FUJFILM	R$ 168,00	R$ 5.040,00
5	Filme para raio x analogico Hk-U 35X35cm	CAIXA	30	FUJFILM	R$ 475,00	R$ 14.250,00
6	Filme para raio x analógico Hk-U 24X30cm	CAIXA	30	FUJFILM	R$ 275,00	R$ 8.250,00
7	Revelador automatico radiografico com as partes A, B e C	UNIDADE	10	DPC	R$ 299,00	R$ 2.990,00
8	Fixador automatico Rx-A Concentrado duas partes	UNIDADE	10	DPC	R$ 120,00	R$ 1.200,00
TOTAL						**R$ 35.600,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, 18/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até olimite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total de R$ 498.100,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Ação: 10.302.0085 - 2002 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Ação: 10.302.0085 - 2051 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Ação: 10.302.0085 : 2022 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II
Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Fonte: 0102.002, 0114.014, 0109.009

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos-Ba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ipupiara – Bahia, em 18 de maio de 2023.

_____

MUNICIPIO DE IPUPIARA
CNPJ: 13.798.384/0001-81
Sr. Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.211.436/0001-09
Sr. Antônio Sodré Fiqueiredo
Secretário Municipal de Saúde

_____

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ sob n° 17.406.286/0001-02
Sra. Katia Erica Costa Martins
Responsável técnica

TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF: